

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.107, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.000,00 E REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0097 – Desporto Comunitário
27.812.0097.2.060 – INCENT., APOIO E PARTICIPAÇÃO NO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
12 – Educação
12.367 – Educação Especial
12.367.0054 – Assistência à Educação Especial
12.367.0054.2.054 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0056 – Desenvolvimento Cultural
13.392.0056.2.055 – INCENTIVO À CULTURA, MÚSICA E ARTES
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0097 – Desporto Comunitário
27.812.0097.2.060 – INCENT., APOIO E PARTICIPAÇÃO NO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. OUT. R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Setembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento